



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2825, de 04 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE: Denominação de área verde no Bairro Nêstor Elias David e dá outras providências (Área Verde Fiorindo Stina).

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:


ARTIGO 1º. A área verde nº 01, existente no Bairro Nestor Elias David, com 15.933,38 m², com matrícula nº. 12.292 e cadastro imobiliário nº. 029.021.001.00 passa a ser denominada "Área Verde Fiorindo Stina".

ARTIGO 2. Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 04 de Março de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.